

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.583.491/0001-52, com sede a Rua Visconde de Itaboraí, nº 111, Bairro Jardim Industrial – Contagem/MG, representada por seu Presidente Antônio Alves Neto.

CONTRATADO: FELIPE ALVES PARISI, micro empreendedor individual estabelecido na Av. Marte, nº 860, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 27.664.667/0001-45, celebram o presente contrato para a execução das obras e/ou serviços constantes por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como objeto a contratação de serviços especializados em instrução de aulas de Informática no âmbito do Projeto Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes em uma Comunidade Fortalecida referente ao Termo de Fomento nº 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

O Contratado Felipe Alves Parisi declara neste ato que o Contratante Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à requerer e contestar.

E, por estarem firmados

Contagem, 28 de fevereiro de 2020



CONTRATANTE

CONTRATADO